PROJETO DE LEI Nº 007 DE 06 DE MARÇO DE 2024.

Altera a Lei Municipal nº 1.288, de 05 de abril de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI-RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterados o artigo 1º da Lei Municipal nº 1.288, de 05 de abril de 2023, que "dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 947/2011 e dá outras providências", que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - Denominada de Avenida Geraldo Magela Celestino Galvão a área do Conjunto Habitacional ELIZABETE PEREIRA GALVÃO que compreende os Lotes 01, 02, 03, 04 e 05."

"Art. 3º - Denominada de Avenida das Craibreiras a área do Conjunto Habitacional ELIZABETE PEREIRA GALVÃO que compreende os Lotes 06, 07, 08, 09 e 10."

"Art.4º - Ficam denominadas as Ruas do Conjunto Habitacional Elizabete Pereira Galvão de:

Rua **MANOEL BEZERRA GALVÃO**, a rua com as seguintes limitações:
Ao Norte: Loteamento Terezinha Pereira Galvão
Ao Sul: Rua Francisco Torres de Medeiros
Ao Leste: Avenida Guttemberg Pereira de Britto
Ao Oeste: BR-427

Rua FRANCISCO TORRES DE MEDEIROS, a rua com as seguintes limitações:
Ao Norte: Rua Ivo Anselmo Dantas
Ao Sul: Rua Manoel Bezerra Galvão
Ao Leste: Avenida Guttemberg Pereira de Britto
Ao Oeste: Avenida das Craibreiras

Rua **IVO ANSELMO DANTAS**, a rua com as seguintes limitações:
Ao Norte: Rua Francisco Torres de Medeiros
Ao Sul: Rua Amélia Augusta Bezerra

Ao Leste: Avenida Guttemberg Pereira de Britto
Ao Oeste: Avenida das Craibreiras

Rua AMÉLIA AUGUSTA BEZERRA, a rua com as seguintes limitações:
Ao Norte: Rua Manoel Bezerra Galvão
Ao Sul: Rua José Norte de Medeiros
Ao Leste: Avenida Guttemberg Pereira de Britto
Ao Oeste: Avenida das Craibreiras

Rua JOSÉ NORTE DE MEDEIROS, a rua com as seguintes limitações:
Ao Norte: Rua Amélia Augusta Bezerra
Ao Sul: Rua Maria Nair Silva Azevedo
Ao Leste: Avenida Guttemberg Pereira de Britto
Ao Oeste: Avenida das Craibreiras

Rua MARIA NAIR SILVA AZEVEDO, a rua com as seguintes limitações:
Ao Norte: Rua José Norte de Medeiros
Ao Sul: Avenida das Craibreiras
Ao Leste: Avenida Guttemberg Pereira de Britto
Ao Oeste: Avenida das Craibreiras”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário contidas na Lei Municipal nº 1.288, de 05 de abril de 2023..

Gabinete do Prefeito de Acari/RN, 06 de março de 2024.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos:

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

Vimos, através do presente, submeter para a apreciação de Vossa Excelência e Ilustres Pares para exame, discussão e votação o incluso Projeto de Lei Ordinária nº 007/2024, que "Altera a Lei Municipal nº 1.288, de 05 de abril de 2023 e dá outras providências".

A alteração da Lei Municipal nº 1.288, de 05 de abril de 2023 se faz necessária para que se corrija a nomenclatura equivocada constante na mencionada lei, no Conjunto Elizabete Galvão, no bairro Petrópolis, devendo-se inverter os nomes contidos na primeira rua, que deverá passar a se chamar Rua Manoel Bezerra Dantas, e na terceira rua, que com a alteração passará a se chamar Rua Ivo Anselmo Dantas.

Saliente-se que a retificação é necessária, pois alguns moradores do bairro em comento estão tendo dificuldades com algumas situações burocráticas referentes a cartório, correios e financiamentos junto a instituições bancárias.

Pelas razões acima mencionadas, e por se tratar de matéria de grande importância para o Conjunto Elizabete Galvão, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras com a certeza de que Vossas Senhorias terão condições de analisar, e ao final mais uma vez aprovar esta importante e necessária iniciativa.

Gabinete do Prefeito de Acari/RN, 07 de março de 2024.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal